

TERMO DE COMPROMISSO – ESTÁGIO

Intertox Ltda., estabelecida à Rua Turiassu, 390 - cj. 95 na cidade de São Paulo do Estado São Paulo, CNPJ Nº 03.483.954/0001-90, adiante designada **CONCEDENTE** e a **ESTAGIÁRIA Isabella Pereira de Andrade** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 630416382 inscrita no CPF sob nº 436.390.008-38 residente e domiciliada na Rua Borba Gato, 331- bloco F apto 153 – Santo Amaro – São Paulo - SP, CEP 04747-030, e como **INTERVENIENTE** a Instituição de Ensino, **Grupo Educacional Oswaldo Cruz** doravante denominada **Instituição de Ensino**, localizado na Rua Brigadeiro Galvão, nº 540 - Barra Funda, São Paulo - SP - CEP 01151-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 60.704.418/0001-01, neste ato representada pelo respectivo Diretor da Unidade, devidamente representado nos termos de seus atos constitutivos, celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, que se vincula ao Convênio para realização de Estágio firmado entre a **CONCEDENTE** e a **Instituição de Ensino**, nos termos das Leis nº 11.788/08 e nº 9394/96 e da resolução USP 5528/09, conforme as condições a seguir:

1. O estágio terá início em **02 de setembro de 2022** e término em **22 de julho de 2023**, e poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar (termo aditivo) obedecendo-se o limite máximo estipulado na Legislação de Estágio (02 anos).

2. No período de estágio, a **ESTAGIÁRIA** cumprirá 30 (trinta) horas por semana, das às 13h00 às 19h00, em 5 dias, sendo 6 horas diárias. O horário de estágio foi combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.

3. A **CONCEDENTE** designa **Fabriciano Pinheiro – CRBM 10141**, que ocupa o cargo de Diretor, para ser o Supervisor Interno do estágio que será por ele programado.

4. A Instituição de Ensino **INTERVENIENTE** indicará um Professor Orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, conforme descrição no plano de estágio.

4.1. O plano de estágio, que será devidamente aprovado pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino **INTERVENIENTE**, acompanhará o presente termo de compromisso, como ANEXO

1.

5. O ESTAGIÁRIO está coberto contra acidentes pessoais pela Apólice de Seguros nº 0993.00.609.210-2, da Seguradora **PORTO SEGURO**, cujo prêmio será de responsabilidade da **CONCEDENTE**.

6. O Estagiário receberá:

6.1. Bolsa de Complementação Educacional no valor de R\$ **1.800,00 (Mil e oitocentos reais)** com pagamento mensal calculado sobre as horas de presença demonstradas em Cartão de Ponto, ou outra forma de apreciação, a critério da Concedente.

6.2. Auxílio transporte e refeição – valor calculado e incluído na Bolsa de Complementação Educacional.

7. Quando, em razão da programação do estágio, a **ESTAGIÁRIA** tiver despesas extras, a **CONCEDENTE** providenciará o seu pronto reembolso desde que tais despesas sejam comprovadas e aprovadas pelo responsável do estágio.

8. Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. No caso deste contrato vigorar por menos de 1 (um) ano, conceder-se-á recesso proporcional.

9. A ESTAGIÁRIA não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE** em razão deste Termo de Compromisso.

10. A ESTAGIÁRIA poderá inscrever-se e contribuir como assegurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

11. Semestralmente (ou ao término do estágio quando a duração for inferior a esse período), o **ESTAGIÁRIA** encaminhará ao Professor Orientador um relatório do estágio, conforme modelo da Instituição de Ensino. À **CONCEDENTE** compete enviar relatório das atividades, visado pelo Supervisor Interno do Estágio e pelo **ESTAGIÁRIA**, a fim de permitir o acompanhamento e avaliação, por parte da Instituição de Ensino **INTERVENIENTE**.

12. A ESTAGIÁRIA se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da **CONCEDENTE** e a seguir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a **CONCEDENTE** será previamente informada.

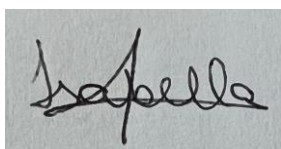
13. A **ESTAGIÁRIA** deverá informar de imediato e por escrito à **CONCEDENTE** qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino **INTERVENIENTE**, ficando ele responsável por quaisquer prejuízos causados pela ausência dessa informação.

14. A Instituição de Ensino **INTERVENIENTE** supervisionará o estágio de conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o **ESTAGIÁRIA** sujeito, também, a essa regulamentação.

15. O presente termo de compromisso de estágio poderá ser rescindido em qualquer tempo pela **CONCEDENTE** ou pelo **ESTAGIÁRIA** mediante comunicação por escrito (termo de rescisão), feita com 5 (cinco) dias de antecedência, no mínimo.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias.

São Paulo, **02** de **setembro** de 2022.



Isabella Pereira de Andrade
ESTAGIÁRIA



FABRICIANO PINHEIRO
CONCEDENTE
INTERTOX LTDA.
03.483.954/0001-90

Comissão de Estágio
Grupo Educacional Oswaldo Cruz
INTERVENIENTE

Informações da CONCEDENTE
Responsável: Fabriciano Pinheiro
Telefone: (11) 3868-6970
E-mail: a.prado@intertox.com.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 71646554326646557442413D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 14/04/2023 10:48:50
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estagios, Data da Assinatura: 14/04/2023 11:01:31
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216